



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São
Vicente de Paulo – **COLÉGIO VICENTINO SANTA CECÍLIA**
Entidade Filantrópica – Utilidade Pública Federal, Decreto – Lei nº 50.280/61
CNS nº 035.261/52 CNPJ 76578137/0009-47
Rua: Vicente da Fontoura, 2234 – Porto Alegre/RS – 90640-002
Fone: (51) 3316 1000
<http://www.colegiosantacecilia.com.br>
E-mail: secretaria@colegiosantacecilia.com.br

CIRCULAR 04/2021.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Saudações Fraternas,

Conforme comunicamos na última circular, seguem orientações sobre o retorno às aulas presenciais no Colégio Vicentino Santa Cecília:

1. INÍCIO DAS AULAS:

-Dia 22 de fevereiro:

Turno da Manhã (6º ao 9º ano- das 7h30 ao meio dia) e (Ensino Médio – das 7h30 às 12h50).

Turno da Tarde (1º ao 5º ano – das 13h20 às 17h40).

Educação Infantil: Das 13h20 às 17h40.

Contraturno: Das 7h30 às 13h20.

2. APRESENTAÇÃO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO:

- Somente os alunos, cujo TCLE foi enviado à secretaria do Colégio terão acesso às aulas presenciais, conforme a circular 03/21. A qualquer tempo os responsáveis pelo aluno poderão assinar o termo, que permitirá o ingresso no momento mesmo em que este for depositado no setor responsável pelo controle de registro da vida acadêmica do estudante.

3. ACESSO AO COLÉGIO:

-Todos as pessoas ao acessarem o portão principal deverão passar pelo procedimento de verificação e temperatura e higienização com álcool gel. (Essa medida é imprescindível e sem a qual não será permitido o ingresso ao ambiente escolar).

-As crianças da Educação Infantil serão recepcionados na entrada do Prédio situado à rua Vicente da Fontoura pelas professoras, com organização para a descida e condução até as salas de aula. **(Um dos genitores poderá conduzir a criança até a sala de aula na entrada e retirá-la na saída, no primeiro dia letivo).**

-Haverá uma sala disponível para os responsáveis pelas crianças em fase de adaptação.

-Os demais estudantes permanecem com a entrada pelo prédio situado à rua Felipe de Oliveira.

4. INGRESSO AO PÁTIO DO COLÉGIO:

-Restrito a alunos, professores e funcionários.

-Não será possível a permanência no ambiente escolar por qualquer motivo aos que não pertencem ao grupo supracitado, com exceção dos atendimentos previamente agendados na recepção.

5.INTERVALOS E RECREIOS:

-Os alunos terão intervalos escalonados, a fim de evitar aglomeração em lugares como cantina e demais ambientes coletivos.

6.ESPAÇOS DE USO COLETIVOS:

-Não haverá compartilhamento de espaços como ginásio, biblioteca, brinquedoteca, pracinha, capela etc. Os ginásios e pátios serão utilizados apenas para os intervalos e para a prática da educação física, cujas atividades serão realizadas de modo individual, sem contato físico e sem compartilhamento de material esportivo.

7. SALA DE OBSERVAÇÃO:

-Os estudantes, professores e ou colaboradores que vierem a manifestar qualquer sintoma serão imediatamente encaminhados ao Serviço de Integração Social, a fim de realizarem-se os procedimentos previstos em caso de sintomas.

8. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA:

-Com exceção das crianças com idade abaixo de 5 anos, todos os que frequentarem a Instituição deverão fazer uso da máscara.

9. COMUNICAÇÃO IMEDIATA À ESCOLA, EM CASO DE SINTOMAS:

-Todos os que compõem a Comunidade Educativa estão obrigados a comunicar à Direção, caso apresentem sintomas. Roga-se às famílias que não enviem os filhos para o Colégio, caso isso ocorra, a fim de proteger os estudantes e demais.

10. FINALIZAÇÃO DOS TURNOS:

-Todos devem observar rigidamente os horários de saída das turmas, conforme publicação no site e demais redes sociais, uma vez que os estudantes **NÃO PODEM** permanecer no pátio do colégio após o término do turno letivo.

11. ESTUDANTES DO CONTRATURNO:

-Os estudantes do CONTRATURNO realização todas as atividades acompanhados pelos responsáveis institucionais (professores, monitores, coordenadores e demais encarregados) sem a possibilidade de haver estudantes fora das atividades programadas.

12. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:

-Por tratarem-se de atividades que envolvem o contato físico, **NÃO SERÃO REALIZADAS NESTE MOMENTO INICIAL DE RETORNO.**

13. COMITÊ DE ENFRENTAMENTO:

- A Direção do Colégio nomeou um Comitê de Enfrentamento, a quem caberá dirimir todas as possíveis interveniências durante o período de pandemia. Dúvidas, sugestões e reclamações deverão ser encaminhadas para esse comitê, que tomará as devidas providências. Para isso sugere-se enviar e-mail: coe@colegiosantacecilia.com.br ou ligar para o Colégio: **3316 1000**.

14. PAIS QUE OPTAREM PELA CONTINUAÇÃO DO ENSINO REMOTO:

-O Colégio disponibilizará essa modalidade, sem ônus para os estudantes em âmbito de aprendizagem.

15. REUNIÃO DE PAIS:

-As Coordenações e Professores realizarão as reuniões por turma, via TEAMS, a fim de sanar dúvidas e proceder com as devidas informações e orientações referentes ao retorno presencial e aulas online (para as famílias que optarem pelas aulas remotas, durante a pandemia). **Os horários das reuniões serão disponibilizados no site e nas redes sociais, pelos respectivos coordenadores de nível de ensino.**

16. USO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS:

- O Colégio continuará utilizando as ferramentas digitais (GVDASA e MICROSOFT TEAMS) para atividades síncronas e assíncronas, conforme planejamento pedagógico.

17. CADERNO DO ALUNO:

-Os estudantes que estiverem presencialmente às aulas receberão o Caderno do Aluno 2021, no primeiro dia de aula. Quanto aos demais, solicitamos que a família retire juntamente com a Agenda, na secretaria, em horário de Expediente.

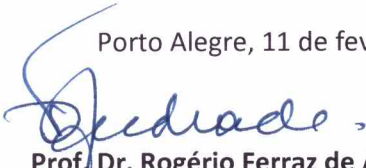
Desejamos que este seja um ano repleto de êxito, saúde e muita comunhão entre família e escola, a fim de que possamos garantir não apenas a aprendizagem dos estudantes, mas a qualidade das relações que nos constroem como pessoas e cidadãos.

Permanecemos à disposição da Comunidade, a fim de somarmos e crescermos juntos. Afinal, Vamos e Estamos Juntos!


Ir. Tereza Pereira

Diretora Administrativa

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr. Rogério Ferraz de Andrade

Diretor Pedagógico